



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº896/2021.

“Institui a Comissão Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 396/2013, de 05 de março 2013, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito deste município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 758/2021, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da lei municipal nº 396 de 05 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme composição abaixo, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 10 de Setembro de 2021.

I - DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Raphaela Caroline Lima de Araujo;

Suplente: Roberto Nunes da Rosa;

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renato dos santos Francisco;

Suplente: Silvio Tobias Fernando Rosa;

- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Vanessa Cristina Oliveira;

Suplente: Ângela Cristina Milane de Lima;

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Micheli Caroline da Silva Enes;



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Suplente: Evandro José Mâncio;

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representante de Entidade de Assistência Social:

Titular: Dalei Santos de Lima;

Suplente: Carlos Alberto Roesler

- Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Janaíne Angélica da Cruz;

Suplente: Elaine de Lima;

- Representantes de usuários e/ou organizações de usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Lucineia Aparecida dos Santos Andrade;

Suplente: Rosimeire de Aguiar Ferreira;

Titular: Rosana Blum;

Suplente: Claudiana de Oliveira Franco de Jesus;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 868, de 17 de junho de 2021.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Setembro de 2021.

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO APOLEU DE ARAUJO

Secretário Municipal de Administração.



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br